



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1615, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1985.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,


FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão Extraordinária de 20 de dezembro de 1985, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

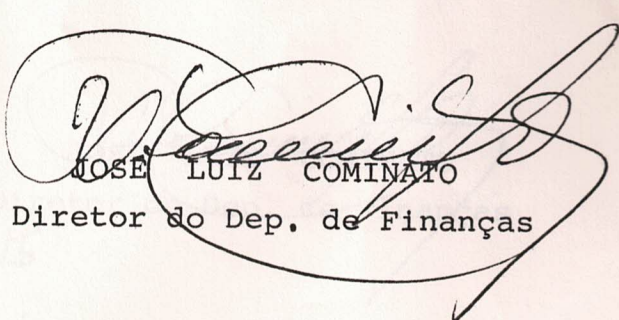
Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças um Crédito Especial no valor de Cr\$ 150.000.000 destinado a aquisição de Equipamentos para a área de Computação Eletrônica.

Art. 2º - O crédito constante do artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 DE DEZEMBRO DE 1985.


DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal


JOSE LUIZ COMINATO
Diretor do Dep. de Finanças

ESTADO DE SÃO PAULO - GOV. DE SÃO PAULO - 26.12.85
PUBLICADA EM JORNAL LIT. MOCOCA

1.4120.11 09
19.06.86

26.12.85
